



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

*“Altera a redação do Decreto n.º 77 de 09 de junho de 2021”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto n.º 77/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 3º O agente público que se recusar a ser vacinado contra a COVID-19, sem motivo justificado em atestado que conste a contraindicação, não estará desobrigado ao retorno imediato ao trabalho presencial;*

**Art. 2º.** Fica revogado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 77/2021.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 11 de junho de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães**  
**Secretário de Administração e Finanças**